



PARECER/2020-PROGEM.

REQUISITANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.943/2020-PMM – PREGÃO Nº 010/2020-CPL/PMM (FORMA PRESENCIAL).

OBJETO: AQUISIÇÃO MOTOCICLETAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM

Cuida-se de análise do Processo Licitatório nº 1.943/2020-PMM – PREGÃO Nº 010/2020-CPL/PMM (FORMA PRESENCIAL), cujo objeto consiste na aquisição de motocicletas destinadas a atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM.

Acompanhou o feito o Memorando nº 138/2020-CPL/PMM; Memorando nº 72/2020 – SSAM; Justificativa para Aquisição; Termo de Autorização; Portaria nº 221/2017-GP; Lei nº 17.767, de março de 2017; Lei Municipal nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017; Termo de Referência; Solicitação de Despesa nº 20200120011; Relatórios de Cotação; Planilha de quantidades e preço médio; Justificativa-Adoção da Modalidade Pregão Presencial; Termo de Compromisso e Responsabilidade; Justificativa-Consonância com Planejamento Estratégico; ; Parecer Orçamentário 0090/2020/SEPLAN; Declaração de adequação Orçamentária; Extrato da dotação Orçamentária; Justificativa pela não Definição de Exclusividade de participação de ME e EPP; Portaria nº 1841/2019-GP; Comprovante de Encaminhamento; Despacho CPL; Certidão CPL; Minuta do edital, contrato e anexos.

É o relatório. Passo ao parecer.



Preliminarmente, convém consignar que a presente análise jurídica não adentra nas questões de natureza eminentemente técnico-administrativa, tampouco à conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública Municipal.

Ultrapassada essa preliminar, vê-se que a aquisição foi autorizada pelo Senhor Chefe do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, em decorrência da autonomia administrativa e financeira conferida pela Lei Municipal nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017 e Lei nº 17.767, de março de 2017, ambas já anexas ao feito.

A administração indica que os recursos necessários para custear a despesa são originários do ERÁRIO MUNICIPAL. A rubrica e o elemento de despesa se encontram no Parecer Orçamentário nº 0090/2020/SEPLAN.

O artigo 37, XXI, da *Constituição Federal*, estabelece como regra, a realização de processo licitatório prévio para a contratação de particulares pela Administração Pública, matéria disciplinada pela Lei nº 8.666/93.

A modalidade de Licitação denominada "Pregão" está devidamente disciplinada na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 061/2003, assim como pelo § 1º, inciso III, do art. 14 do Decreto Municipal de nº 05/2017, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 11/2017, ao que o presente processo está perfeitamente adequado.

A minuta do edital e anexos descrevem o objeto, a forma de abertura do procedimento e o critério de julgamento (MENOR PREÇO POR ITEM); as condições de participação na licitação; o momento cabível para a impugnação e pedidos de esclarecimentos por parte dos licitantes; a apresentação da proposta; os documentos necessários à habilitação (jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica); o recebimento das propostas e apresentações de lances e julgamento; descreve os recursos, os prazos, as condições, local de execução dos serviços; a origem dos recursos; vigência nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93; e as penalidades cabíveis; tudo conforme enumerado no art. 40 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A minuta do contrato elenca o objeto; prazo e a vigência; a origem dos recursos; fiscalização do objeto contratado; preço e o pagamento; os direitos e responsabilidades das partes; as obrigações sociais, comerciais e fiscais; as causas de rescisão e a eleição do foro; as sanções aplicáveis; a vinculação ao edital, tudo em conformidade com art. 55 da Lei de Licitações.

Assim, cumpridas todas as exigências legais da fase interna, inicia-se a fase externa do certame, com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Portal do TCM, Portal da Transparência, Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), Jornais, bem como no quadro de avisos da



SEMAD, com indicação do local, dia e hora para a obtenção da íntegra do respectivo edital.

Ante o exposto, **OPINO** de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Processo Licitatório nº 1.943/2020-PMM – PREGÃO Nº 010/2020-CPL/PMM (FORMA PRESENCIAL), cujo objeto consiste na aquisição de motocicletas destinadas a atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM.

É o parecer.

Marabá, 04 de fevereiro de 2020.

Quitéria Sá dos Santos
Procuradora Geral do Município - Adjunta
Portaria 1126/2018-GP